



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 24 / 09 / 2025
Cera Luciana
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.919 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO.

**Reconhece de Utilidade Pública o Instituto
Paliativo, localizado no município de João
Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto
Paliativo, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 23 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador